



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

## LEI MUNICIPAL Nº 1.170/2004, DE 30/03/2004

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

30.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. E Infra-Estrutura
30101.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. E Infra-Estrutura
15.....	Urbanismo
451.....	Infra-estrutura Urbana
0023.....	Infra-estrutura Urbana
1002.....	Pavimentação Asfáltica
449051.....	Obras e instalações
Fonte 02.....	R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

30.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. e Infra-Estrutura
30101.....	Séc. Mun. de Desenv. Sust. e Infra-Estrutura
17.....	Saneamento
452.....	Saneamento Básico Urbano
0028.....	Saneamento Urbano
1007.....	Construção e ampliação. Sist. de Esgoto Sanitário
449051.....	Obras e instalações
Fonte 02.....	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Março de 2004.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim/MS**